

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**  
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**  
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	5
Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.....	6
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	6
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	6
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	7
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	7
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	8
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	9
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	11
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	14
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	14
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	15
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	15
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	16
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	17
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	18
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	18
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	18
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	19
Expediente.....	22

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****DESPACHO SG/MPF Nº 664, DE 11 DE MAIO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.33.000.000893/2022-19. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: MÁRCIA APARECIDA BERNARDI, matrícula nº 6739, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Município de Joaçaba/SC. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 6777/2022 - PGR-00173859/2022, AUTORIZO o trabalho a distância da servidora com vinculação e subordinação hierárquica à Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina e residência no município de Joaçaba/SC, fundamentado no art. 26, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 81 de 7 de outubro de 2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

**PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO**  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF**DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 807, DE 20 DE MAIO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001512/2022-51. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: RENATO DOS SANTOS BARCELLOS, matrícula nº 24138-5, TÉCNICO DO MPU/EDIFICAÇÃO. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7568/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00189132/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 17/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

**PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO**  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 823, DE 20 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001464/2022-00. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: MAURÍCIO KIYOSHI NAKA, matrícula nº 5087-3, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7669/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00190889/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 18/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 884, DE 24 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001335/2022-11. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: VIVIANA COSTA VALERIANI, matrícula nº 18053-0, Analista do MPU/Serviço Social. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7936/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00195237/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 23/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 885, DE 24 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001332/2022-70. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: FABRINA MOURA DANTAS, matrícula nº 13187-3, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7941/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00195308/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 22/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 890, DE 23 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002157/2022-38. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: RENATA CAVALCANTE SCUTTI, matrícula 18430-6, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7473/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00187021/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 16/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 897, DE 24 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001331/2022-25. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: Ander Sardinha e Silva, matrícula nº 12301-3, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do

Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7949/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00195772/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 22/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 901, DE 24 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001362/2022-86. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: RODRIGO BRASIL MACHADO DE LIMA, matrícula nº 12568, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7889/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00194619/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 19/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 902, DE 24 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001359/2022-62. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: FERNANDO TONIDANDEL BORINI, matrícula nº 9902-3, TÉCNICO DO MPU - ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7930/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00195118/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 22/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 903, DE 24 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001315/2022-32. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ALEXANDRE PEREIRA SILVA BRAGAGNOLO, matrícula nº 12951, Analista do MPU. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7950/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00195822/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 23/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 904, DE 24 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002154/2022-02. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: EDNEIA MARIA PEDON DE OLIVEIRA, matrícula nº 3701-0, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 7869/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00194345/2022,

HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 21/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 908, DE 24 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002217/2022-12 - Previdência Complementar. Interessado: REGINALDO DE SOUSA MOURA, matrícula nº 16265, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: no uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na Informação nº 6712/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00172989/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 14/10/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

PORTARIA SG/MPF Nº 343, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso II, alínea b, da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, combinado com o art. 6º, parágrafo único, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 1º - inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.006421/2022-11 e de acordo com o teor na Informação/SGP nº 7558, PGR-00188995/2022, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, no interesse da Administração, o servidor MOISES JACOBINO DE MORAIS, matrícula nº 3389, ocupante do cargo de Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, da Procuradoria da República no Distrito Federal para a Procuradoria-Geral da República.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

PORTARIA SG/MPF Nº 367, DE 24 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Sindicância Investigativa PGEA nº 1.00.000.011992/2021-88, instaurada pela Portaria nº 39, de 16 de junho de 2021, da lavra do Exmo. Sr. Secretário-Geral Adjunto do MPF, Dr. PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO, publicada no DMPF-e Administrativo nº 112/2021, em 21 de junho de 2021, fl. 01, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

DESPACHO SG Nº 855, DE 19 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.014571/2021-17. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: CHARLES MAGNO CAVALCANTI VITALINO DE SOUZA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23180-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação 7004/2022 - PGR-00177639/2022, DEFIRO a licença para capacitação no período de 23/05/2022 a 11/08/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 08/03/2017 a 06/03/2022, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 906, DE 23 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.019469/2021-08. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: Cláudia Reis Braga, matrícula nº 5207, Analista do MPU/Odontologia. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 7947/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00195525/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 20/10/2021, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA SGP/MPF Nº 331, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso I - alínea "k" da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e considerando o disposto no art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.010005/2022-17 e de acordo com o teor da Informação nº 7304/2022, PGR-00183449/2022, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Administração:

- ANA LUISA COSTA MIGUEL - matrícula nº 21489, da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto/SP para a Procuradoria da República no Município de Uberaba/MG;

- MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS - matrícula nº 5820, da Procuradoria da República no Município de Uberaba/MG para a Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito aos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

## PORTARIA SGP/MPF Nº 349, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00191132/2022, resolve:

1. Dispensar VITOR FERREIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 28538, do encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Negociação, FC-3, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público Federal.

2. Designar GESSICA PACHECO CAMARA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31664, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe do Núcleo de Negociação, FC-3, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público Federal.

3. Designar GESSICA PACHECO CAMARA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31664, para substituir, no período de 23 a 31 de maio de 2022, o Chefe do Núcleo de Negociação, FC-3, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público Federal, por motivo de férias do titular.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

## DESPACHO SGP/MPF Nº 831, DE 24 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000527/2019-05. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: GERALDO NUNES LEÃO, matrícula nº 12861, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, lotado na Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto/SP. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020, e de acordo com o contido na Informação 7625 - PGR-00190328/2022, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor, por motivo de saúde, pelo prazo de 2 (dois) anos, na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 1º - § 1º-A, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

**SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 20, DE 25 DE MAIO DE 2022**

Designa servidora integrante da carreira de Analista do Ministério Público da União para fins de percepção de Gratificação de Perícia no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61, inciso III, do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, combinado com o art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020, e o art. 6º, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 90, de 13 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANE CANDIDO DA SILVA, Matrícula nº 5103, Analista do MPU/Odontologia, para fins de desenvolvimento de atividade pericial e subsequente percepção de Gratificação de Perícia.

Art. 2º A servidora designada nesta Instrução de Serviço deverá observar os dispositivos da Portaria nº 90, de 13 de setembro de 2019, bem como da Instrução de Serviço nº 4, de 7 de fevereiro de 2019 e da Instrução de Serviço nº 5, de 9 de fevereiro de 2019, para fazer jus à Gratificação de Perícia.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO  
Procurador da República  
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE****EXTRATO DE DESPACHO****LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Jose Mauricio Goncalves, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jose Mauricio Goncalves	713	PRR1ª REGIÃO	01/08/1987 a 29/07/1992	30/06/2022 a 30/06/2022	24/05/2022

JOSE ROBALINHO CAVALCANTI  
Procurador Regional da República  
Procurador-Chefe Regional

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE****PORTARIA PRR2 Nº 125, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Procurador Afastado: 450 | BEATRIZ B. DE OLIVEIRA CHRISTO | 19º Ofício |  
Início: 01/06/2022  
Fim: 10/06/2022  
Motivo: LICENÇA MÉDICA

Procurador Substituto: 466 | CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA | 21º Ofício |  
SISAM #: 683/2022  
Portaria: 125/2022

Procurador Afastado: | VAGO | 15o Ofício |  
Início: 01/06/2022  
Fim: 10/06/2022  
Motivo: OFÍCIO VAGO

Procurador Substituto: 457 | SILVANA BATINI CESAR GÓES | 23o Ofício |  
SISAM #: 683/2022  
Portaria: 125/2022

Procurador Afastado: 124 | DENISE LORENA DUQUE ESTRADA | 11o Ofício |  
Início: 06/06/2022  
Fim: 10/06/2022  
Motivo: FOLGA COMPENSATÓRIA

Procurador Substituto: 179 | CRISTINA SCHWANSEE ROMANÓ | 31o Ofício |  
SISAM #: 683/2022  
Portaria: 125/2022

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA  
Procurador-Chefe  
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 58, DE 25 DE MAIO DE 2022

Suspende, no dia 25 de maio de 2022 (quarta-feira), o expediente presencial na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas na região metropolitana do Recife, amplamente noticiadas nos meios de imprensa local, causando alagamentos em diversas localidades na cidade, e que inviabilizam o acesso ao prédio da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, no dia 25 de maio de 2022 (quarta-feira), o expediente presencial na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 2º. Está mantido o expediente para os servidores já designados, nesta data, para o trabalho não presencial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de hoje, sem prejuízo de posterior publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe da PRR5ª Região

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 82, DE 24 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria nº 75 de 06/05/2022, que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação - COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, no período de 23/05/2022 a 29/05/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a solicitação de alteração da escala de plantão no período de 23/05/2022 a 29/05/2022, realizada por correio eletrônico recebido em 23/05/2022 pela Coordenadoria Jurídica; Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 75 de 06/05/2022 que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da

Dos dias 07/01/2022 a 09/01/2022 – Sóstenes Pinto Leite;

Dos dias 10/01/2022 a 16/01/2022 – Wilson Silva Leal;

Dos dias 17/01/2022 a 23/01/2022 – Cybele Moraes da Costa;

Dos dias 24/01/2022 a 30/01/2022 – Leila Maria Torres de Manezes Flesch;

Dos dias 31/01/2022 a 06/02/2022 – Leila Maria Torres de Manezes Flesch;

Dos dias 07/02/2022 a 13/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 14/02/2022 a 20/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 21/02/2022 a 27/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;  
 Dos dias 28/02/2021 a 06/03/2022 – Thainá Campos de Sales;  
 Dos dias 07/03/2022 a 13/03/2022 – Dayene Silva de Jesus;  
 Dos dias 14/03/2022 a 20/03/2022 – Ana Carolina dos Santos;  
 Dos dias 21/03/2022 a 27/03/2022 – Viviane de Oliveira Rios;  
 Dos dias 28/03/2022 a 03/04/2022 – João Thiago Cavalcante;  
 Dos dias 04/04/2022 a 10/04/2022 – Cristina dos Santos Braga;  
 Dos dias 11/04/2022 a 17/04/2022 – Leonardo Belichi Vieira;  
 Dos dias 18/04/2022 a 24/04/2022 – Sóstenes Pinto Leite Júnior;  
 Dos dias 25/04/2022 a 01/05/2022 – Cybele Moraes da Costa;  
 Dos dias 02/05/2022 a 08/05/2022 – Viviane de Oliveira Rios;  
 Dos dias 09/05/2022 a 15/05/2022 – Wilson Silva Leal;  
 Dos dias 16/05/2022 a 22/05/2022 – Ediany Batista de Matos;  
 Dos dias 23/05/2022 a 29/05/2022 – Ediany Batista de Matos;  
 Dos dias 30/05/2022 a 05/06/2022 – João Thiago Cavalcante;  
 Dos dias 06/06/2022 a 12/06/2022 – Dayene Silva de Jesus;  
 Dos dias 13/06/2022 a 19/06/2022 – Viviane de Oliveira Rios;  
 Dos dias 20/06/2022 a 26/06/2022 – Ana Carolina dos Santos;  
 Dos dias 27/06/2022 a 03/07/2022 – Thainá Campos de Sales;  
 Dos dias 04/07/2022 a 10/07/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;  
 Dos dias 11/07/2022 a 17/07/2022 – Cristina dos Santos Braga;  
 Dos dias 18/07/2022 a 24/07/2022 – Wilson Silva Leal;  
 Dos dias 25/07/2022 a 31/07/2022 – Sóstenes Pinto Leite Júnior;  
 Dos dias 01/08/2022 a 07/08/2022 – Cybele Moraes da Costa;  
 Dos dias 08/08/2022 a 14/08/2022 – Leandro Martins de Oliveira;  
 Dos dias 15/08/2022 a 21/08/2022 – Leonardo Belichi Vieira;  
 Dos dias 22/08/2022 a 28/08/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;  
 Dos dias 29/08/2022 a 04/09/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;  
 Dos dias 05/09/2022 a 11/09/2022 – Ediany Batista de Matos;  
 Dos dias 12/09/2022 a 18/09/2022 – João Thiago Cavalcante;  
 Dos dias 19/09/2022 a 25/09/2022 – Dayene Silva de Jesus;  
 Dos dias 26/09/2022 a 02/10/2022 – Ana Carolina dos Santos;  
 Dos dias 03/10/2022 a 09/10/2022 – Viviane de Oliveira Rios;  
 Dos dias 10/10/2022 a 16/10/2022 – Thainá Campos de Sales;  
 Dos dias 17/10/2022 a 23/10/2022 – Cristina dos Santos Braga;  
 Dos dias 24/10/2022 a 30/10/2022 – Wilson Silva Leal;  
 Dos dias 31/10/2022 a 06/11/2022 – Sóstenes Pinto Leite Júnior;  
 Dos dias 07/11/2022 a 13/11/2022 – Cybele Moraes da Costa;  
 Dos dias 14/11/2022 a 20/11/2022 – Leandro Martins de Oliveira;  
 Dos dias 21/11/2022 a 27/11/2022 – Leonardo Belichi Vieira;  
 Dos dias 28/11/2022 a 04/12/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;  
 Dos dias 05/12/2022 a 11/12/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;  
 Dos dias 12/12/2022 a 19/12/2022 – Ediany Batista de Matos.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 321, DE 24 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores para atuarem em substituição em Offícios da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em offícios da PR/CE nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcelo Mesquita Monte	680	50% Ofício Chefia	Desoneração do Procurador-Chefe	13 a 27/06/2022	José Milton Nogueira Júnior	1072	2º Ofício PRM/Sobral

Geraldo Assunção Tavares	23	3º Ofício PR/CE	Férias	06 a 20/06/2022	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE
Oscar Costa Filho	142	5º Ofício PR/CE	Férias	07 a 11/06/2022	Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	1052	1º Ofício PRM-Sobral
Samuel Miranda Arruda	699	10º Ofício PR/CE	Exclusividade eleitoral	13 a 27/06/2022	Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM-Juazeiro do Norte
Márcio Andrade Torres	505	14º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	06 a 10/06/2022	Lino Edmar de Menezes	225	2º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 322, DE 24 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PRM de Limoeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em ofícios da Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Francisco Alexandre de Paiva Forte	1372	1º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Folgas de plantão	27 e 30/05/2022	Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM-Limoeiro do Norte
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Folgas de plantão	15 e 17/06/2022	Francisco Alexandre de Paiva Forte	1372	1º Ofício PRM-Limoeiro do Norte

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PRDF Nº 140, DE 24 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF no período e órgão de execução conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA  
Procuradora-Chefe

## Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Ana Carolina Alves Araújo Roman	933	PRDF - 6º OFÍCIO	Desoneração Cargo Administrativo Portaria 104 de 13/10/2021	30 de maio a 3 de junho de 2022	Hélio Ferreira Heringer Júnior	931	PRDF - 17º OFÍCIO
Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira	990	PR-DF - 25º OFÍCIO	Desoneração Cargo Administrativo Portaria 103 de 13/10/2021 e Afastamento para curso	30 de maio a 10 de junho de 2022	Felipe Fritz Braga	1036	PR-DF - 3º OFÍCIO
Carlos Fernando Mazzoco	864	PRDF - 23º OFÍCIO	Desonerado Cargo Administrativo Portaria 630 de 24/07/2020	30 de maio a 10 de junho de 2022	Paulo Roberto Galvão de Carvalho	896	PR-DF - 13º OFÍCIO
Frederick Lustosa de Melo	1127	PR-DF - 26º OFÍCIO	Férias	8 a 17 de junho de 2022	Carolina Martins Miranda de Oliveira	1172	PR-DF - 7º OFÍCIO
Guilherme Guedes Raposo	980	PR-DF - 21º OFÍCIO	Férias	6 a 10 de junho de 2022	Paulo Jose Rocha Junior	832	PR-DF - 18º OFÍCIO
Igor Nery Figueiredo	1107	PRDF - 2º OFÍCIO	Férias	26 de maio a 10 de junho de 2022	Wellington Divino Marques de Oliveira	909	PR-DF - 15º OFÍCIO
João Gabriel Moraes de Queiroz	1077	PR-DF - 9º OFÍCIO	Folga de Plantão	31 de maio a 3 de junho de 2022	Carlos Henrique Martins Lima	863	PR-DF - 1º OFÍCIO
Mirella de Carvalho Aguiar	1087	PR-DF - 11º OFÍCIO	Licença Maternidade e Folga de Plantão	30 de maio a 10 de junho de 2022	ANSELMO HENR IQUE CORDEIRO LOPES	1106	PR-DF - 12º OFÍCIO

PORTARIA Nº 141, DE 24 DE MAIO DE 2022

Revoga a Portaria PRDF nº 238, de 5 de novembro de 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR/MPF nº 103, de 13 de outubro de 2021 e Portaria PGR/MPU nº 80, de 18 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria PRDF nº 238, de 5 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRES Nº 114, DE 24 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em Ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição em ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PR-ES-1º ofício	Flávio Bhering Leite Praça Matr.1007	01 a 14/06/2022	Férias	Jorge Munhós de Souza Matr.1304	PR-ES-3º ofício
PR-ES-1º ofício	Julio de Castilhos Matr.1068	15 a 30/06/2022	Exclusividade função eleitoral	Fabrcício Caser Matr.939	PR-ES-10º Ofício
PR-ES-2º ofício	Edmar Gomes Machado Matr.564	01 a 30/06/2022	Desoneração Procurador-Chefe (50%)	Gabriel Silveira de Queirós Campos Matr. 1167	PR-ES-5º ofício
PR-ES-4º Ofício		15 a 30/06/2022	Ofício vago	Alexandre Senra Matr.1255	PR-ES-8º Ofício
PR-ES-7º Ofício		01 a 14/06/2022	Ofício vago	Nadja Machado Botelho Matr.974	PR-ES-6º Ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA PRES Nº 115, DE 24 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição, na modalidade remota, em Ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, na modalidade remota, em ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PR-ES-4º ofício	Julio de Castilhos Matr. 1068	01 a 14/06/2022	Exclusividade função eleitoral	Carolina Augusta da Rocha Rosado Matr.1439	PRM-São Mateus-2º ofício
PR-ES-16º ofício	Daniel Azevedo Lobo Matr. 1518	15 a 30/06/2022	Lotação provisória na PGR, Portaria PGR/MPF n.º 49, de 10 de fevereiro de 2022.	Renata Maia da Silva Albani Matr. 1436	PR-ES-15º ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA PRES Nº 116, DE 24 DE MAIO 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição, na modalidade remota, no Ofício da PRM-Linhares.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Malê de Aragão Frazão para atuar em substituição, na modalidade remota, no Ofício da PRM-Linhares, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
Ofício PRM-Linhares	Daniel Azevedo Lobo Matr. 1518	01 a 14/06/2022	Lotação provisória na PGR, Portaria PGR/MPF n.º 49, de 10 de fevereiro de 2022.	Malê de Aragão Frazão Matr. 1541	Ofício – PRM Colatina

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA PRES Nº 117, DE 24 DE MAIO DE 2022

Institui o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo – GAECO/MPF-ES

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência legal que lhe foi delegada pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, assim como considerando o teor da Resolução CSMPF nº 146, de 5 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo – GAECO/MPF-ES.

§ 1º Compete ao GAECO/MPF-ES auxiliar o Procurador natural no combate a crimes praticados por organizações criminosas ou cuja complexidade torne necessário o apoio, consoante as balizas do art. 3º, atuar nos casos em que o Procurador-Geral da República determinar a intervenção em virtude de incidente de segurança envolvendo membros ou servidores, bem como proceder à coleta e análise de informações de inteligência relacionadas a tais atribuições.

§ 2º No exercício de suas atribuições, o GAECO/MPF-ES deverá atuar de forma integrada com o Procurador natural, bem como com aquele que terá atribuição para atuar no feito judicial futuro, segundo as regras ordinárias de distribuição.

Art. 2º O GAECO/MPF-ES será composto por 2 (dois) membros lotados no Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo e escolhidos dentre os mais antigos que manifestarem interesse.

§ 1º Caberá ao Procurador Chefe abrir consulta a todos os membros do MPF/ES com atribuição criminal em até 30 (trinta) dias antes do fim do mandato da atual composição do GAECO/MPF-ES.

§ 2º O prazo para manifestação de interesse em integrar o GAECO/MPF-ES será de 15 (quinze) dias, contados da data da abertura da consulta pelo Procurador-Chefe.

§ 3º Não havendo membros interessados, caberá ao Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo a indicação dos membros do GAECO/MPF-ES, dentre aqueles ocupantes de ofícios com atribuição criminal

§ 4º Os nomes dos integrantes selecionados serão divulgados aos membros lotados no Estado do Espírito Santo por qualquer meio disponível.

§ 5º Nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução CSMPF nº 146/2013, além dos membros integrantes do primeiro grau da carreira, poderão integrar o GAECO/MPF-ES 2 (dois) Procuradores Regionais da República lotados na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, com atribuição criminal.

§ 6º Os membros do GAECO/MPF-ES atuarão sem prejuízo de suas funções, podendo solicitar, excepcionalmente, ao Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo a desoneração, parcial ou total, da carga ordinária de distribuição de feitos, desde que comprovada a necessidade do serviço.

§ 7º A designação dos membros do GAECO/MPF-ES terá o prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, facultada a renúncia a qualquer tempo.

§ 8º Competirá aos membros do GAECO/MPF-ES a escolha do Coordenador, mediante eleição, para cumprir mandato de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º Havendo interesse, os Procuradores naturais devem solicitar o apoio do GAECO/MPF-ES para atos de investigação nos casos que estiverem sob a sua atribuição ou, se provocados, poderão expressar anuência ao apoio do grupo.

§ 1º A solicitação de apoio do GAECO/MPF-ES deverá observar procedimento próprio, do qual constem as informações necessárias para deliberação, especialmente sobre:

I – existência de elementos informativos que denotem razoável suspeita da existência de crimes praticados por organizações criminosas ou crimes complexos que, a juízo do colegiado do GAECO, demandem o apoio do grupo;

II – eventual existência de colegiado formado para a prática de atos processuais, a partir de iniciativa do juízo competente, nos termos da Lei nº 12.694/2012;

III – âmbito territorial de cometimento dos crimes;

IV – nível de complexidade e sofisticação dos crimes praticados; e

V – potencial de dano em decorrência dos crimes praticados ou a serem praticados.

§ 2º O GAECO/MPF-ES decidirá acerca da conveniência e da oportunidade do acolhimento do pedido de apoio do órgão do Ministério Público, de modo fundamentado, consideradas as suas diretrizes, o seu planejamento, as suas prioridades e a sua estrutura de trabalho, além dos aspectos indicados no parágrafo anterior.

§ 3º O resultado da deliberação será comunicado ao solicitante, cabendo ao Coordenador do GAECO/MPF-ES indicar, no caso de juízo positivo de admissibilidade, a forma em que se dará a atuação conjunta, a respectiva estrutura a ser integralizada e as orientações para que seja efetivada, inclusive eventuais providências preliminares.

§ 4º O Procurador natural ou o Coordenador do GAECO/MPF-ES poderão solicitar, a qualquer tempo, a cessação da atuação do grupo, na hipótese de divergência na condução do feito.

Art. 4º A atuação dos integrantes do GAECO/MPF-ES dar-se-á durante as investigações, inclusive nas medidas cautelares determinadas pelo Poder Judiciário, cessando com o ajuizamento da ação penal ou com a promoção de arquivamento, podendo excepcionalmente se estender até a prolação de sentença, observada a conveniência e oportunidade da atuação do GAECO/MPF-ES na fase judicial e feitos conexos, consideradas as suas diretrizes, o seu planejamento, as suas prioridades e a sua estrutura de trabalho.

Art. 5º O Procurador natural participará de todos os atos de investigação, subscrevendo conjuntamente as petições, requerimentos e notificações, salvo impossibilidade em decorrência de afastamentos regulamentares.

Art. 6º Para a consecução de seus fins, faculta-se ao GAECO/MPF-ES:

I – instaurar procedimento de investigação criminal (PIC), sem prejuízo de eventual instauração de inquérito policial, bem como realizar diretamente todas as diligências necessárias;

II – acompanhar a tramitação de inquérito policial, requisitando todas as diligências necessárias;

III – estabelecer contatos externos com autoridades e órgãos envolvidos com a repressão às organizações criminosas, inclusive para fins de atuação em conjunto;

IV – receber dados, informações e relatórios de inteligência oriundos de agências externas ou órgãos de inteligência ou contrainteligência internos, reportando informações sobre o crime organizado, fazendo sua difusão aos demais membros do Ministério Público e estabelecendo um banco de dados do GAECO/MPF-ES;

V – proceder à coleta de informações de inteligência, diretamente, visando a identificar e mapear a atuação de organizações criminosas, estabelecendo um banco de dados do GAECO/MPF-ES;

VI – atender ao público e receber representação ou petição de qualquer pessoa ou entidade, desde que relacionadas a sua área de atuação;

VII – receber dos demais órgãos de execução do Ministério Público documentos ou peças, bem como solicitação de apoio para os atos de investigação criminal;

VIII – sugerir a celebração, na área de sua atuação, de convênios, termos de cooperação técnica e protocolos de intenção com órgãos públicos e privados, além de entidades de ensino e pesquisa;

IX – criar um banco de dados com o resultado de suas investigações, a fim de permitir a difusão das informações sobre organizações criminosas para outros grupos de atuação especial, para os órgãos parceiros e para os membros que venham a atuar posteriormente no próprio grupo;

X – estimular o desencadeamento da ação policial perante delitos de maior complexidade ou sofisticação no seu processo de execução, colaborando com os órgãos de segurança na montagem das estratégias de investigação e, junto aos respectivos órgãos de execução do Ministério Público, na seleção de provas indispensáveis à deflagração dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais adequados; e

XI – negociar e celebrar, em conjunto com os Procuradores naturais, acordos de colaboração premiada, leniência e não persecução penal.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao GAECO/MPF-ES:

I – proceder às diligências ou investigações derivadas do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOG);

II – receber, registrar, autuar e cumprir as cartas precatórias oriundas de GAECOs do Ministério Público de outros Estados, bem como do GNCOG; e

III – editar regimento interno, que deverá ser aprovado pela unanimidade de seus integrantes e submetido à aprovação do Colégio de Procuradores da República estadual.

Art. 7º Caso a investigação aponte para a prática de atos de improbidade administrativa, o GAECO/MPF-ES encaminhará cópias, respeitada a reserva de jurisdição para o compartilhamento de provas, ao Coordenador do Núcleo de Combate à Corrupção da PR/ES ou ao Procurador-distribuidor responsável pelos ofícios mistos com atribuição criminal e cível relacionada a delitos praticados por servidores públicos e improbidade administrativa.

Parágrafo único. Na situação de que trata o caput, os integrantes do GAECO/MPF-ES poderão assinar as peças processuais e participar de atos processuais, de forma conjunta com o Procurador natural, caso solicitado.

Art. 8º O GAECO/MPF-ES manterá um perfil próprio (“ofício virtual” ou congêneres) no Sistema Único do MPF, com a finalidade de segregar o respectivo acervo daquele referente aos gabinetes de seus membros, computando-se, inclusive, a produtividade em separado para efeito de estatística.

Art. 9º O GAECO/MPF-ES possuirá estrutura administrativa mínima de 2 (dois) servidores de apoio, preferencialmente um Técnico Administrativo e um Analista do MPU – Apoio Jurídico - Direito, observadas as limitações de pessoal do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

§ 1º Enquanto não fornecidos recursos humanos mínimos previstos no caput, os servidores da Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada do Espírito Santo (ASSPAD/ES) oferecerão apoio ao funcionamento do GAECO/MPF-ES, mediante indicação conjunta do Procurador Coordenador da ASSPAD/ES e do Coordenador do GAECO/MPF-ES e aprovação do Procurador-chefe.

Art. 10 Poderão exercer funções auxiliares junto ao GAECO/MPF-ES servidores do Ministério Público da União, bem como de outros órgãos e instituições públicas, especialmente para a realização de atividades de campo e/ou técnico-operacionais.

§ 1º A atuação de que trata o caput dependerá da aprovação da maioria dos membros do GAECO/MPF-ES, e da designação do servidor pelo Procurador-Chefe.

§ 2º A designação do servidor poderá ser em caráter geral ou para casos específicos, e será revogável a qualquer tempo.

§ 3º Não poderão atuar junto ao GAECO/MPF-ES servidores que registrem sanção administrativa ou que estejam submetidos a procedimento administrativo disciplinar, inquérito policial/militar ou ação penal ou ação por ato de improbidade administrativa em curso perante as Justiças Comum, Militar ou Eleitoral.

Art. 11 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta portaria serão dirimidos pelo Procurador-chefe.

Art. 12 A presente portaria será encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público Federal, para fins de homologação.

EDMAR GOMES MACHADO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 114, DE 23 DE MAIO DE 2022

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos para a Elaboração do PDI do MPF/MA, instituída pela Portaria PRMA nº 225/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, conforme designação da Portaria PGR/MPF nº 728, de 24 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO a solicitação do Procurador da República coordenador da Comissão de Estudos para a Elaboração do PDI do MPF/MA, constante no Memorando nº 12/2022/APGE/PR/MA/Comissão do PDI do MPF/MA;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 225, 7 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fixar a data de 24 de maio de 2022 para conclusão dos trabalhos da Comissão, com posterior submissão do PDI à apreciação dos membros do MPF/MA em Colégio de Procuradores a ser convocado em maio de 2022, com consequente aprovação pelo Procurador-Chefe."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/MT Nº 133, DE 24 DE MAIO DE 2022

Divulga a escala de plantão dos membros e servidores do MPF/MT no mês de junho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas no art.56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº357, de 5 de maio de 2015, e no art.33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria PGR/MPU nº11, de 26 de fevereiro de 2016 e considerando a Portaria PR/MT nº 309, de 20 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a escala do plantão dos finais de semana, feriados, pontos facultativos dos membros e dos servidores do Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso, para o mês de junho de 2022:

ESCALA DE PLANTÃO DA CAPITAL (PR/MT, PRM-JUINA E DIAMANTINO)

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
27/05 a 03/06/2022	Ariella Barbosa Lima	Camila Etgeton de Siqueira	(65) 99225-6414
03 a 10/06/2022	Pedro Melo Pouchain Ribeiro	Cristiane Ferrari	(65) 99225-6414
10 a 17/06/2022: dia 16 Corpus Christi	Gabriel Pimenta Alves	Guilherme Pereira Maciel Serra	(65) 99225-6414
17 a 24/06/2022	Ludmila Bortoleto Monteiro	Nicolas Rosato Anibal Dias	(65) 99225-6414
24/06 a 01/07/2022	Ricardo Pael Ardenghi	Ronier Pinheiro Soares	(65) 99225-6414

ESCALA DE PLANTÃO DO INTERIOR (PRMS CACERES, RONDONÓPOLIS, SINOP E BARRA DO GARÇAS)

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
27/05 a 03/06/2022	Fabrizio Predebon Da Silva	Ricardo Alves da Mota Junior	(66) 9982-5818
03 a 10/06/2022	Valdir Monteiro Oliveira Junior	Eduardo Henrique Minosso	(65) 99987-9244
10 a 17/06/2022: dia 16 Corpus Christi	Guilherme Fernandes Ferreira Tavares	Kaio Santos Ferreira	(38) 99972-5373
17 a 24/06/2022	Raul Batista Leite	Simonne Maria Ferreira Barbosa	(65) 98146-4276
24/06 a 01/07/2022	Raul Batista Leite	Raiane Paula Rodrigues	(67) 99958-8242

Art. 2º. Determino que seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, assim como aos membros e servidores do MPF.

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO NOGAMI  
Procurador-Chefe da PR/MT

## PORTARIA PR/MT Nº 134, DE 24 DE MAIO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Sinop, nos termos da Portaria PRM/Sinop nº137/2014, de 23 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/Sinop nº 137/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no anexo I;

Art. 2º Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Sinop, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I  
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Adriano Augusto Lanna de Oliveira	1621	1º Ofício PRM-Sinop	Folga compensatórias	02 a 06/06/2022	Fabrizio Predebon da Silva	1598	2º Ofício PRM-Sinop
Fabrizio Predebon da Silva	1598	2º Ofício PRM-Sinop	férias e Folga compensatórias	13 a 24/06/2022	Adriano Augusto Lanna de Oliveira	1621	1º Ofício PRM-Sinop

GUSTAVO NOGAMI  
Procurador-Chefe da PR/MT

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

## PORTARIA PR/MS Nº 77, DE 3 DE MAIO DE 2022

Substituição Cumulativa de Ofícios - MPF/MS.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em substituição, conforme tabela:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LUIZA ASTARITA SANGOI	1530	2º Ofício/ PRM/ Três Lagoas/MS	Folgas	10 e 11/05/2022	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	1536	2º Ofício/ PRM/Dourados
				12, 13 e 16 a 20/05/2022	LEANDRO MUSA DE ALMEIDA	1564	1º Ofício/ PRM/Ponta Porã
LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	3º Ofício/ PR/MS	Férias	16 a 20/05/2022	MARCOS NASSAR	1343	2º Ofício/ PR/MS
MARCOS NASSAR	1343	2º Ofício/ PR/MS	Folgas	23 a 27/05/2022	CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ	1427	3º Ofício/ PR/AL

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República designados, à Divisão de Gestão de Pessoas/PR/MS, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MPF/MS.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

MARCOS NASSAR

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

## PORTARIA Nº 211, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispensa substituto de função de confiança.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ÂNGELO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR, matrícula 24001, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual do Coordenador de PRM – Nível I, Código FC-3, da Procuradoria da República no Município de Montes Claros no Estado de Minas Gerais.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 88, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispensa e designação do encargo de substituto eventual do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Patos/PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSE ORLANDO PEREIRA, matrícula 25157, do encargo de Substituto Eventual do Chefe do Setor Jurídico da Procuradoria da República no Município de Patos/PB, FC-1, designando em seu lugar, para ocupar o referido encargo, o servidor ANTONIO CARLOS ANDRADE DA SILVA, matrícula 25981, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101.

JOSE GUILHERME FERRAZ DA COSTA  
Procurador-chefe da PR/PB

PORTARIA Nº 90, DE 24 DE MAIO DE 2022

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Contrato nº 04/2022 (GHS), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta de amostras, análises e tratamento das águas destinadas ao consumo humano e ao sistema de climatização e da coleta de amostras e análises da qualidade do ar ambiental interior, oriundo da climatização artificial compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e produtos necessários a ser realizado no edifício-sede da Procuradoria da República no Estado da Paraíba (PR/PB), firmado entre a PR/PB e a empresa GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.797.423/0001-47

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 150, de 05 de dezembro de 2013, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico/Setorial e Fiscal Técnico/Setorial Substituto e Fiscal Administrativo e Substituto do Contrato nº 04/2022 no âmbito da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, em João Pessoa.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO  
Secretário Estadual

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	LOTAÇÃO	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO
04/2022	GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE AMOSTRAS, ANÁLISES E TRATAMENTO DAS ÁGUAS DESTINADAS AO CONSUMO HUMANO E AO SISTEMA DE	PR JOÃO PESSOA	MARCELO PESSOA DE AQUINO FRANCA ocupante do cargo Analista do MPU/Perícia/Engenharia, matrícula 10.846	LEONALDO DE SOUSA SIMOES, ocupante do cargo Técnico do MPU / Apoio Técnico-Administrat. / Seg. Inst. e Transp., matrícula 2557	Elder Gouveia de Araújo, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 21.164-8

		CLIMATIZAÇÃO E DA COLETA DE AMOSTRAS E ANÁLISES DA QUALIDADE DO AR AMBIENTAL INTERIOR, ORIUNDO DA CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL A SER REALIZADO NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA EM JOÃO PESSOA.			
--	--	---	--	--	--

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE Nº 156, DE 24 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Garanhuns em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Garanhuns, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período De Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves	1475	2º Ofício da PRM-Garanhuns	Licença tratamento saúde	23 a 26/5/2022	Polireda Madaly Bezerra de Medeiros	1378	1º Ofício da PRM-Garanhuns

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. Nº 158, DE 25 DE MAIO DE 2022

Suspende, no dia 25 de maio de 2022, o expediente presencial na Procuradoria da República em Pernambuco e determina outras providências.

O CHEFE ADMINISTRATIVO PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingem a Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO a previsão dos órgãos oficiais de chuvas moderadas a fortes na Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO a difícil situação dos deslocamentos na Região Metropolitana do Recife, em razão dos alagamentos;

CONSIDERANDO que a Portaria PGR/MPU nº 81/2021 disciplina, em seu art. 5º, que a quantidade de servidores em regime de trabalho não presencial, por unidade e por dia útil, não poderá ser superior a 50% de sua lotação efetiva, arredondando-se as frações para o número inteiro imediatamente superior;

CONSIDERANDO que a Secretaria Geral do Ministério Público Federal respondeu à consulta formulada por esta unidade no sentido de, excepcionalmente, possibilitar a designação para o trabalho não presencial acima do limite estabelecido no art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 81/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspende, na presente data, o expediente presencial na Procuradoria da República em Pernambuco.

Art. 2º – Determinar que o expediente de hoje na Procuradoria da República em Pernambuco, tanto para servidores quanto para estagiários, deverá ser cumprido de forma remota.

§ 1º - Para os casos em que não haja compatibilidade entre as atividades desempenhadas e o trabalho não presencial, como, por exemplo, os servidores ocupantes do cargo de técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, será feito um registro posterior no sistema Kairós de cumprimento de sobreaviso ou abono.

§ 2º – No tocante aos setores que já atingiram o limite de designação para o trabalho não presencial no sistema Hórus, será divulgado, tão logo esta unidade receba a devida orientação da Secretaria Geral do MPF, a forma como deverão ser feitos as designações para o trabalho na modalidade remota.

Art. 3º – Compete à Chefia Administrativa dirimir dúvidas e decidir casos omissos na aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 1, DE 24 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, substituto, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU Nº 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGR/MPU Nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 03 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017 e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018, resolve:

Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir de 11/05/2022, a validade do 2º Processo Seletivo Público, do exercício 2021, para a contratação de estagiários de nível superior, e formação de cadastros de reserva, para a Procuradoria da República no Piauí (PR/PI) e as Procuradorias da República nos Municípios de Corrente (PRM/Corrente), Floriano (PRM/Floriano), Parnaíba (PRM/Parnaíba) e Picos (PRM/Picos), nas Áreas de Administração, Direito, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação, com base no art. 57 do Edital nº 01/CECOPE/02/2021/PRPI, de 10 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO ALVES ADÃO  
Procurador da República  
Procurador-Chefe da PRPI-Substituto

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 548, DE 23 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria PR-RJ Nº 439/2022 para modificar a designação da Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS para atuar em substituição, na modalidade remota, no 3º ofício da PRM-Nova Friburgo para o período de 17 a 29 de maio e para o dia 31 de maio de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 439/2022 (publicada no DMPF-e - Administrativo, de 29 de abril de 2022, página 104) que designou a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS para atuar em substituição, na modalidade remota, no 3º ofício da PRM-Nova Friburgo no período de 17 a 31 de maio de 2022, e considerando solicitação da referida procuradora, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 439/2022 para modificar a designação da designação da Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS (37º ofício/7ª VFC) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício do Procurador da República FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE (3º ofício/PRM-Nova Friburgo) para o período de 17 a 29 de maio e para o dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 05/2022, publicado no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 25/05/2022, Página 34, onde se lê:  
“EDITAL Nº 05, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.”

Leia-se:

“EDITAL Nº 05, DE 24 DE MAIO DE 2022.”

DANIEL RICKEN

DESPACHO PR/SC Nº 8.391, DE 25 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.33.000.001028/2022-81. ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares. INTERESSADO: Paulo Ricardo da Silveira Ballinhas, matrícula nº 6375. DECISÃO: Nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO ao interessado licença para tratar de interesses particulares, no período de 20/06/2022 a 19/06/2023, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, mediante contribuição mensal, na forma da Orientação Normativa/SPPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, e Portaria/PGR/MPU nº 231, de 8/5/2012, respectivamente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DANIEL RICKEN  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA PRSE Nº 89, DE 24 DE MAIO DE 2022

Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para concluir os trabalhos sobre a apuração dos fatos objeto do PGEA 1.35.000.000075/2022-33.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO a solicitação do presidente da Comissão de PAD, contida no Ofício nº 86/2022-MPF/PRE/SE (PR-SE-00019572/2022), que justifica a necessidade de recondução dos membros da Comissão para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, nos termos abaixo, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria PRSE nº 11, de 19 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 13/2022, pág. 42, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos e apresentar relatório final do Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.35.000.000075/2022-33:

I - FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS, matrícula 1386;

II - CLÉLIO BARRETO CRUZ NOGUEIRA, matrícula 12363;

III - BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO, matrícula 30025.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

PORTARIA PRSE Nº 93, DE 25 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR/SE e respectivas PRMs no mês de junho de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, e considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014, da Portaria PGR/MPF nº 755/2020, e da Portaria PRSE nº 19/2019,

Considerando o resultado do concurso do sistema SISAM para substituição de ofício na modalidade remota nacional, conforme as regras previstas na Portaria PGR/MPF nº 437/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR/SE e respectivas PRMs no mês de junho de 2022, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Anexo I – Portaria PRSE nº 93, de 25 de maio de 2022.

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MATR.	PERÍODO	MOTIVO	OFÍCIO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
3º Ofício da PRSE (1ºOCC)	Eunice Dantas Carvalho	808	01 a 05/06/2022 20 a 30/06/2022	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391
3º Ofício da PRSE (1ºOCC)	Eunice Dantas Carvalho	808	06 a 16/06/2022	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	8º Ofício da PRSE (2ºOCR)	Gabriela Barbosa Peixoto	1191
6º Ofício da PRSE (2ºOCC)	Heitor Alves Soares	944	14 a 23/06/2022	Férias	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334

5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843	13,14 e 15/06/2022 20, 21 e 22/06/2022	Folga compensatória de plantão	PRM/Araraquara (substituição remota – concurso Sisam 663/2022)	Ígor Miranda da Silva	1435
4º Ofício da PRSE (3ºOTC)	Douglas Balbi Araújo	1136	27 a 30/06/2022	Férias	6º Ofício da PRSE (2ºOCC)	Heitor Alves Soares	944
8º Ofício da PRSE (2ºOCR)	Gabriela Barbosa Peixoto	1191	17/06/2022	Folga compensatória de plantão	10º Ofício da PRSE (3ºOCR)	Antonélia Carneiro Souza	1341
			27 a 30/06/2022	Férias			
8º Ofício da PRSE (2ºOCR)	Gabriela Barbosa Peixoto	1191	20 a 23/06/2022	Folga compensatória de plantão	PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386
7º Ofício da PRSE (4ºOCR)	José Rômulo Silva Almeida	970	21 a 30/06/2022	Férias	PR/CE (substituição remota – concurso Sisam 593/2022)	Rômulo Moreira Conrado	805
9º Ofício da PRSE e Ofício Especial da PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	01 a 03/06/2022	Folga compensatória de plantão	5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843
9º Ofício da PRSE e Ofício Especial da PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	06 a 10/06/2022 17/06/2022 23 a 30/06/2022	Férias	5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843
9º Ofício da PRSE e Ofício Especial da PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	13,14 e 15/06/2022 20, 21 e 22/06/2022	Férias	1º Ofício da PRSE (2ºOTC)	Gicelma Santos do Nascimento	268
PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391	06 a 15/06/2022	Férias	7º Ofício da PRSE (4ºOCR)	José Rômulo Silva Almeida	970
			17/06/2022	Folga compensatória de plantão			
PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	02 e 03/06/2022	Folga compensatória de plantão	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
			27 a 30/06/2022	Férias			
PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	06 a 15/06/2022	Férias	PRM- Petrolina (substituição remota – concurso Sisam 658/2022)	Elton Luiz Freitas Moreira	1407
			17/06/2022	Folga compensatória de plantão			

## PORTARIA PRSE Nº 94, DE 25 DE MAIO DE 2022

Altera a escala de plantão jurídico da Procuradoria da República em Sergipe e respectivas PRMs durante os meses de abril, maio e junho de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Lei nº 7960, de 21 de dezembro de 1989, e nos arts. 35, 36 e 38 da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala semanal de plantão jurídico do Ministério Público Federal em Sergipe para os meses de abril, maio e junho de 2022, prevista pela Portaria PRSE nº 59, de 31 de março de 2022, publicada no DMPF-e nº 62/2022, p. 54, para que passe a constar conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

## Anexo I – Portaria PRSE nº 94, de 25 de maio de 2022.

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)	TELEFONE
04/04 a 10/04	Flávio Pereira da Costa Matias Substituto: Eunice Dantas Carvalho	Plantonista: Victor Leonardo Prata Leite de Sá	98131-9697
		Agente de Segurança Institucional: José Fernandes Vieira	
11/04 a 17/04	– Escala Especial da Semana Santa –		
18/04 a 24/04	Eunice Dantas Carvalho Substituto: Lívia Nascimento Tinôco	Plantonista: Igor José Oliveira Pereira	
		Agente de Segurança Institucional: Domingos Araújo Neto	
25/04 a 01/05	Eunice Dantas Carvalho Substituto: Aldirla Pereira Albuquerque	Plantonista: Vinícius Gabriel Viana de Jesus	
		Agente de Segurança Institucional: Everton de Oliveira Gois	
02/05 a 08/05	Aldirla Pereira Albuquerque Substituto: Antonélia Carneiro Souza	Plantonista: Paulo Roberto Milet Batista	
		Agente de Segurança Institucional: Laerte Ferreira Dos Santos Filho	
09/05 a 15/05	Antonélia Carneiro Souza Substituto: José Rômulo Silva Almeida	Plantonista: Ana Rita Puig de Alcântara	
		Agente de Segurança Institucional: Alexandre Dantas Lima	
16/05 a 22/05	José Rômulo Silva Almeida Substituto: Douglas Balbi Araújo	Plantonista: Karoline Cabral Veiga da Rocha Cavalcante	
		Agente de Segurança Institucional: Alexandre Dantas Lima (16-17) /Nilson Batista Soares (18 a 22).	
23/05 a 29/05	Douglas Balbi Araújo Substituto: Gabriela Barbosa Peixoto	Plantonista: Tarso Teixeira Lobo Neto	
		Agente de Segurança Institucional: Jefferson Emídio Cavalcante	
30/05 a 05/06	José Rômulo Silva Almeida Substituto: Heitor Alves Soares	Plantonista: Gabriel Santana Vasco Viana	
		Agente de Segurança Institucional: Tiago da Silva Neves	
06/06 a 12/06	Heitor Alves Soares Substituto: Leonardo Cervino Martinelli	Plantonista: Cristina Maria Sampaio de Abreu Falcão	
		Agente de Segurança Institucional: Luiz Cláudio Conceição	
13/06 a 19/06	Leonardo Cervino Martinelli Substituto: Flávio Pereira da Costa Matias	Plantonista: Pablo Amadeu Marques Altero	

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)	TELEFONE
		Agente de Segurança Institucional: Domingos Araújo Neto	
20/06 a 26/06	Flávio Pereira da Costa Matias Substituto: Aldirla Pereira Albuquerque	Plantonista: Carolina Santana Souza Botto de Barros Agente de Segurança Institucional: Everton de Oliveira Gois	
27/06 a 03/07	Aldirla Pereira Albuquerque Substituto: Eunice Dantas Carvalho	Plantonista: Paulo Roberto Milet Batista AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL: FRANCISCO DAS CHAGAS FORTES	

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 97/2022  
Divulgação: quarta-feira, 25 de maio de 2022 - Publicação: quinta-feira, 26 de maio de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira**  
Subsecretária de Gestão Documental

**Renata Barros Cassas**  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação